ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO
CGC 22.679.153/0001-40

LEI Nº 1.280/92, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1992

"Revoga dispositivos da Lei nº 733/79 e dá outras providências.

O Povo do Município de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados o Art. 3º e seus parágrafos e o Art. 4º da Lei nº 733/79, de 21 de junho de 1979.

Art. 2º - A Fundação Municipal Alice Mendonça-FUNAM continuará a ser regida pelos dispositivos da Lei nº 510, de 22 de outubro de 1975.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco (MG), 18 de fevereiro de 1992.

JOSEDYR DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 88 V
do livro REGISTRO DE LEIS Nº 39
Em: 18 / 02 / 92
Ass. do Encarregado

afa